



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 0255/2018**

Data: 06 de agosto de 2018

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a regulamentação e a aplicação prática da Lei Municipal nº 4.953/2017.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a regulamentação e a aplicação prática da Lei Municipal nº 4.953/2017.

Referido dispositivo legal criou em Marechal Cândido Rondon o Programa Horta Urbana, que consiste basicamente no cultivo e produção de alimentos agroecológicos e de extrativismo nos espaços urbanos de nosso Município, mediante o aproveitamento de terrenos particulares ociosos cedidos por seus proprietários. Entretanto, nada se tem visto na prática acerca da aplicação da referida lei, que caiu em desuso, muito embora sua importância e sua boa utilidade.

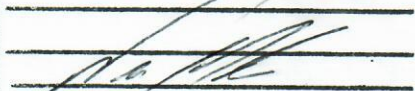
Assim, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal: i) se o cadastro a que se refere o Artigo 2º da mencionada lei já foi implementado e, em caso positivo, de que forma é manejado, ou, em caso negativo, por quais motivos; ii) onde é possível localizar o link a que se refere o § 3º do Artigo 2º da lei em comento; iii) quantos terrenos já foram inscritos no cadastro e quantos já foram disponibilizados para o plantio; iv) através de qual diploma legal o Executivo Municipal regulamentou a mencionada lei, conforme determina seu Artigo 14; e v) quem são os servidores responsáveis pela aplicação do programa.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>06/08/18</u>
Obtendo o seguinte resultado.
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário